

## PORTARIA Nº 190/2010/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e  
**Considerando** o Termo de Confissão de Dívida e compromisso de pagamento para com vinculação, em garantia, de FPE que trata do pagamento de FGTS dos empregados da antiga Fundação de Saúde de Mato Grosso – FUSMAT;  
**Considerando** o Acórdão Nº 1.435/2010 publicado no DOE de 27/05/2010 proferido pelo TCE/MT;  
**Considerando** o Plano de Ação formalizado pela Secretaria de Estado de Saúde para cumprimento do Acórdão Nº 1.435/2010;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir um Grupo de Trabalho (GT) com técnicos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Superintendência de Planejamento e Finanças desta Secretaria, para execução do Plano de Ação, com a finalidade de realizar o levantamento individualizado dos empregados e valores de FGTS da antiga FUSMAT.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho ora instituído, ficará sob a coordenação da Superintendente de Gestão de Pessoas e será composto pelos trabalhadores abaixo relacionados:

1. Antonio Dias Filho;
2. Fátima Cristina Bomfim Azevedo;
3. Joel Ferreira Vieira;
4. Junia Mara da Costa Serra Driemeyer;
5. Paulo Henrique de Mello Garcia.

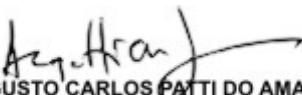
**Art. 3º** Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses para execução e finalização dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** O documento final deverá ser apresentado para a Superintendente de Gestão de Pessoas, Secretário Executivo do Núcleo Saúde e Secretário de Saúde para validação.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde